



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Pedras de Maria da Cruz-MG** torna público, que realizará na data de **30 de março de 2021 as 09:00 horas**, em sessão pública na Diretoria de Licitações da prefeitura Municipal situada à Praça Ernani Pereira nº 291 – Centro – Pedras de Maria de Cruz, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no sistema de registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, exclusiva para micro empresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, pelo critério de julgamento **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com especificações contidas nesse edital e seus anexos.

1.2. O presente certame será regido pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, decreto federal 7892/2013 e decreto municipal 153/2017 e ainda pelas cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação no sistema de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de insumos e equipamentos odontológicos, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do anexo I do presente edital.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante petição escrita endereçada à Comissão de Licitação do Município de Pedras de Maria da Cruz das 07:00 as 13:00 hs.

3.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos e pedidos de impugnações, deverão ser enviados ao Pregoeiro Oficial por escrito através do e-mail **licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br**, ou protocolizado no setor de Licitação e Contratos, na sede administrativa do Município, constante no preambulo deste Instrumento.

3.3. Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações, os interessados deverão se identificar com CNPJ, Razão Social, nome do representante, se pessoa jurídica e nome e CPF em se tratando de pessoa física, devendo disponibilizar as informações para contato como endereço completo, telefone e e-mail.

3.4. Os esclarecimentos e respostas aos pedidos de impugnação, serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail e publicadas no sitio oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação, empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.1.1 - Para os ITENS com valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com Alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, e decreto federal 8.538/2015.

4.1.2 - Caso não compareça ao certame nenhuma empresa na condição de ME ou EPP o processo fica aberto à todas as empresas;

4.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Forem declaradas inidôneas ou se encontrem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

4.2.3. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Município de Pedras de Maria da Cruz.

4.2.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio ou encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.2.5. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.2.6. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.2.7. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.2.8. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ermani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.1. No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro oficial, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo contido no ANEXO II deste edital, acompanhada de cópia de documento de identificação com foto do responsável pela empresa, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.3. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.4. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no ANEXO III deste edital.

5.6. O Licitante que desejar obter os benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, será assegurado a estes as faculdades previstas nos art. 42 a 49 da citada lei, com as devidas alterações da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, para isso a mesma deverá comprovar a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento mediante a apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial**, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, ou **Declaração de Condição de ME ou EPP**, conforme modelo contido no ANEXO IX.

5.7. A Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá firmar Declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no ANEXO VI deste edital.

5.8. Os documentos, declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item 5 **“CREDENCIAMENTO”** deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ermani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes.

6.2. Poderá o licitante encaminhar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, estando ciente que agindo assim, estará impedido de formular lances.

6.3. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.4. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, exclusiva para micro empresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, exclusiva para micro empresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em cópias devidamente acompanhados dos originais para autenticação da equipe de apoio ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório. No caso da apresentação dos documentos originais, os mesmos serão devolvidos após conferência pelo Pregoeiro ou equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

7.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do **ANEXO IV** deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

7.2. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.3. O prazo de validade da proposta será de 60 dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.4. As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por item, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofereçam apenas um preço.

7.5. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por lote, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

7.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

7.7. Os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital, conforme segue:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

8.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ermani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.5. Para o Micro Empreendedor Individual – MEI, deverá apresentar o Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.1.6. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais e das declarações.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado, comprovando que a empresa encontra-se ativa.

8.1.2.2. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e previdenciárias; CND CONJUNTA FEDERAL

8.1.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.1.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

8.1.2.5. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3. REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz da Licitante).

8.1.3.2 – balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis (exercício 2019) e apresentados na forma da lei e demonstração contábil (Demonstração do resultado do exercício-DRE) que comprovem a boa situação financeira da empresa;

8.1.3.3 - o subitem 8.1.3.2 não se aplica para o micro empreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte.

8.1.4. REGULARIDADE TECNICA

8.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ermani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.4.2. Alvará sanitário ou Licença sanitária expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou Municipal.

8.1.4.3 Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura da sede do licitante.

8.1.4.4. Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde.

8.2. DECLARAÇÕES

8.2.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO V**.

8.2.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., **conforme ANEXO VII**;

8.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio.

8.3.2. Para fins de habilitação, será feita pelo Pregoeiro Oficial nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.3.3. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão presencial.

9.2. Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

9.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

9.4. Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.5. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.6. As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço.

9.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item 9.6, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.8. Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, o sistema definirá aleatoriamente a ordem de apresentação dos lances.

9.9. As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes.

9.10. Não será permitido a oferta de lance com objetivo de gerar empate.

9.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

9.12. Quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

9.13. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.14. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado dos produtos a serem adquiridos.

9.16. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

9.17. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.18. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

9.19. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

9.19.1. Planilha de custos elaborada pelo licitante;

9.19.2. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ermani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.20. Verificada a inexecuibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

9.21. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.22. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.23. O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.24. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.25. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização conforme art. 47 §1º da lei complementar 147/2014.

9.26. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

9.27. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.28. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

9.29. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

9.30. Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

9.31. Aceita a oferta de menor preço, o pregoeiro irá proceder com a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do item "8".

9.32. Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ermani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.33. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a proposta com o realinhamento dos preços ofertados na sessão no prazo máximo de 02 (dois) dias, para o endereço constante no preâmbulo deste instrumento.

9.34. Será elaborada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes ocorridas durante o julgamento do certame.

9.35. Os envelopes “Documentos de Habilitação” das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão

10. DOS RECURSOS

10.1. Encerrado o julgamento, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

10.2. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

10.4. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

10.5. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.6. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.7. A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto a Diretoria de Licitações, ou pelo e-mail licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br, no horário de 07h00min as 13h00min.

10.8. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:

10.8.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.8.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ermani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.9. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

10.10. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

10.11. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

10.12. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no site oficial <http://www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br>, e Diário Oficial do Município (quadro de avisos da Prefeitura).

10.13. Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou decididos os recursos porventura interpostos.

11.2. Constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta homologará o procedimento licitatório.

11.3. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do **ANEXO IX**.

11.4. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.6. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço.

11.7. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preço, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de carta postal ou e-mail.

11.8. Os habilitados na ata de registro de preços atendendo a necessidade e conveniência da administração serão convocados para assinatura dos contratos devendo os mesmos serem assinados no prazo máximo de 02(dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



12. DO ATENDIMENTO

12.1. Quando contratado o fornecimento deverá ser feito no prazo de até 10 (dez) dias, exclusivamente no almoxarifado desta prefeitura, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. No ato do fornecimento deverá ser emitida a nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura ou entrelinha.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico à contratante, **no prazo de até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal**, devidamente conferidas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de Recursos das Dotações Orçamentárias consignadas na proposta orçamentária do exercício vigente. A orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme Art. 7º § 2º, do decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

15.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.3. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

15.4. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

15.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura

15.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

15.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da Comarca de Januária/MG.

15.11. Este Edital está disponível na íntegra no site oficial do município www.pedrasdemariadacruz.mg.gov.br e poderá ser obtido gratuitamente mediante solicitação por e-mail através do endereço licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br ou na Diretoria Divisão de Contratos e Licitações do Município de Pedras de Maria da Cruz, na Prefeitura Municipal à Praça Ernani Pereira nº 291 – Centro – Pedras de Maria da Cruz, mediante pagamento de R\$ 0,10 por página, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do documento de arrecadação Municipal, devidamente autenticado por banco.

15.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro Oficial com o apoio da Assessoria Jurídica do Município.

15.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Proposta;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Restrição Quanto a Regularidade Fiscal da ME ou EPP
- Anexo VII - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VIII – Minuta de ata de registro de preços.
- Anexo IX - Modelo de declaração de condição de ME ou EPP

Pedras de Maria da Cruz- MG, 09 de março de 2021.

Wesley Rabelo Durães
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pregão presencial no sistema de registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, exclusiva para micro empresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual para manutenção da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos solicitados serão utilizados no atendimento de pacientes do sistema único de saúde deste município.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNID	80	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO AO ESMALTE E DENTINA-UNIDADE-22435: EM SISTEMA MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, APRESENTAÇÃO EM FRASCO ÚNICO COM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, VEÍCULO QUE PROPORCIONA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, COM CARGAS INORGÂNICAS, COM NANOTECNOLOGIA (PARTÍCULAS 100 VEZES MENORES QUE O MICRON) PARA PRODUZIR UM SISTEMA ADESIVO QUE, ALÉM DE PROPICIAR ALTOS NÍVEIS DE ADESÃO, TAMBÉM REFORÇA A ESTRUTURA DA ZONA HÍBRIDA, TORNANDO-A MAIS RESISTENTE ÀS FORÇAS DE CONTRAÇÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES E AS FORÇAS RESULTANTES DA MASTIGAÇÃO, FRASCO COM 4ML.
02	CX	80	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA , CAIXA C/ 100UN
03	UNID	04	AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR MODELO VIBRAMAT SPEED SCHUSTER
04	CX C/ 50 UN	200	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO. CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA DEVE SER ISENTO DE METILPARABENO E ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO, COM 1,8 ML E ÊMOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. MARCA(S) DE REFERÊNCIA DFL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (ALPHACAÍNE) EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.
05	UNID	60	ANESTÉSICO TÓPICO GEL , EMBAL. C/ 12 GRAMAS
06	UNID	30	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (BRUSH), TAMANHO MÉDIO, EMB. C/ 100UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140



PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS

07	UNID	40	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0.5 DE 0,05 X 5 X 500MM
08	UNID	30	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0.7 DE 0,05 X 7 X 500MM
09	UNID	10	BICARBONATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500 GR
10	UNID	30	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, C/ USO EM SELADORA, FILME PLÁSTICO LÂMINADO, ROLO DE 10CM X 100 METROS.
11	UNID	30	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, C/ USO EM SELADORA, FILME PLÁSTICO LÂMINADO, ROLO DE 15CM X 100 METROS.
12	UNID	30	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, C/ USO EM SELADORA, FILME PLÁSTICO LÂMINADO, ROLO DE 25CM X 100 METROS.
13	UNID	40	BROCA AR TRONCO CÔNICA MULTILAMINADA ZEKRYA DE 28MM (HASTE LONGA)
14	UNID	10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 700 44 MM PARA PEÇA RETA
15	UNID	10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 701 44,5 MM PARA PEÇA RETA
16	UNID	10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 44,5 MM PARA PEÇA RETA
17	UNID	10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 700 25 MM AR
18	UNID	10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 701 25 MM AR
19	UNID	10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 702 25 MM AR
20	UNID	50	BROCA CARBIDE Nº 1557 CILÍNDRICA DENTADA EXTREMIDADE ARREDONDADA
21	UNID	40	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 02
22	UNID	40	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 04
23	UNID	40	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 06
24	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 2135 FF
25	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1011
26	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1013
27	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1015
28	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1090
29	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1092
30	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1095
31	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1190 FF
32	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 2200
33	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 3118 FF
34	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 3195 FF
35	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº1091
36	UNID	06	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, PUSH BOTTON, SPRAY TRIPLO, EXTRA TORQUE.600
37	UNID	100	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (LIQUIDO), VIDRO COM 8 ML, AUTOPOLIMERIZÁVEL. ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E O EQUILÍBRIO DO PH AUXILIAM NA PROFILAXIA DENTAL. UTILIZADO NAS TROÇAS DE CURATIVOS, SEM QUE OCORRAM RISCOS DE INFILTRAÇÃO.
38	UNID	150	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (PÓ), VIDRO COM 10 GRS, AUTOPOLIMERIZÁVEL. COM PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS.
39	UNID	25	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE DE 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140



PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS

40	UNID	05	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO (PÓ) VIDRO 50G
41	UNID	100	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA (TIPO CLIPS) EM AÇO INOXIDÁVEL
42	UNID	03	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 02 CONSULTÓRIOS: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SILENCIOSO, CAPACIDADE:65 LITROS, POTÊNCIA: 2,2 HP, DECIBEL: 65 DESLIGAMENTO: RELIGA EM 58 LBF/POL ² , FLUXO DE AR TEÓRICO:120 LITROS/MINUTOS, PESO LÍQUIDO: 60KG. DIMENSÃO: COMP.97 X43 LARG X62 ALTURA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, VOLTAGEM: 110V. TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO.
43	UNID	80	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA RESINA (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%) SERINGA C/ PONTA APLICADORA DE 2,5ML
44	UNID	06	CONTRA-ANGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, (COM REFRIGERAÇÃO, INTRAMATIC 2068, FGBN 1:1
45	UNID	1.000	CREME DENTAL 90G, COMPOSTO POR FLÚOR, LAUREAL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL. EMB EM CX DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA
46	UNID	3.000	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO MEDINDO 15 CM E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
47	UNID	600	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS DE NYLON MACIAS , APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
48	UNID	300	ESCOVA USO ODONTO ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO ,RETA BRANCA.
49	CX	100	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA. CX C/ 10 UN
50	Caixa	10	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL IP-01 PERIAPICAL, ALTA VELOCIDADE F, TAM. 22 X 35MM, CAIXA COM 100 UNID.
51	CX	30	FILME RADIOGRÁFICO, VELOCIDADE E, EMB COM 150 UN, TAMANHO 3X4CM
52	UNID	2.000	FIO DENTAL 25 METROS CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO C/ CERA NATUAL, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS
53	UNID	30	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475ML
54	UNID	50	FLÚOR TÓPICO GEL FRASCO COM 200ML
55	UNID	05	FOTOPOLIMERIZADOR EM FORMA DE CANETA, C/ TEMPO DE OPERAÇÃO DE ATÉ 90 SEGUNDOS, C/ AVISO SONORO A CADA 10 SEG, ENERGIA GERADA POR LED ÚNICO DE 5W DE POTÊNCIA, LUZ FRIA E AZUL, AS PONTEIRAS CONDUTORAS DE LUZ CONFECCIONADAS DE POLÍMERO POLIDO DE ALTA RESITÊNCIA. ALIMENTAÇÃO: 93V – 260V 10%, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FUSIVEL:1ª, POTÊNCIA:15ª, FONTE DE LUZ AZUL:1LED, MEIO ATIVO: SEMICONDUTOR, COMPRIMENTO:440MN A 460MN, DISPLAY: PADRÃO NUMÉRICO 7 SEGMENTOS TIMER: 10,20,40,80 E 90 SEGUNDOS.
56	UNID	300	GEL DENTAL SEM FLÚOR 100G
57	UNID	03	KIT BANDEJA AUXILIAR, PARA INSTALAÇÃO NA COLUNA DO EQUIPO, PODENDO RECEBER ATÉ 7 KG DE PESO, PERMITINDO UM GIRO 360º
58	Kit	100	KIT CIRÚRGICO, PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL MODELO PERIODONTIA GRAMATURA 20, CONTENDO: 02 AVENTAIS, 02 TOALHAS DE MÃO 02 CAMPOS DE MESA (0,70X 0,70CM) 01 CAMPO FENESTRADO (1,20 X 0,70) 02 PROTETORES DE CABOS, 01 PROTETOR DE REFLETOR.
59	UNID	1.000	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO: 01 SACOLA DE PVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



			COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM, 01 CREME DENTAL FLUORETADO 50G E 01 FIO DENTAL 25M (PERSONALIZADO): 1 escova tem cabo reto apresentando concavidade p/ encaixa do polegar. Contém 34 tufos e possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5.
60	UNID	01	KIT HIPER BOÇÃO CONTENDO 1 BOCA COMPOSTA DE ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR, 32 DENTES FIXOS, TAMANHO MÍNIMO 67X47X57CM CONFECCIONADA COM HOMOPOLÍMERO POLIESTIRENO EXPANDIDO, 1 LÍNGUA AVELUDADA, 1 CÁLCULO (TÁRTARO) DEMONSTRATIVO NA REGIÃO LINGUAL DOS INCISOS INFERIORES, 1 PLACA BACTERIANA DEMONSTRATIVA NA REGIÃO OCLUSAL DO 3º MOLAR INFERIOR ESQUERDO, 1 ESCOVA DENTÁRIA GIGANTE TAMANHO MÍNIMO 85X08X15M E FIO DENTAL DEMONSTRATIVO GIGANTE TAMANHO MÍNIMO 23X26CM.COM CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 4 RODÍZIOS P/ TRANSPORTE, 2 ALÇAS METÁLICAS, ESTAMPA C/ 4 CORES C/ TEMAS DECORATIVOS DE SAÚDE BUCAL, TAMANHO MÍNIMO 60X60X100CM.: contendo 01 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 50 x 30 x 10cm, 01 cálculo (tártaro) demonstrativo na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 01 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15cm e 01 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26cm.
61	CX	40	LIMALHA DE AMÁLGAMA EM CAPSULAS DE 01 PORÇÃO C/ 50UN
62	CX	60	LIMALHA DE AMÁLGAMA EM CAPSULAS DE 02 PORÇÕES C/ 50 UN
63	Caixa	200	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICAS, AMBIDESTRAS INDICADAS PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX. RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGOS E PERFURAÇÕES, SEM AMIDO. TAMANHO P
64	UNID	20	MEDICAMENTO PARA ALVEOLITE EMB. C/ 10G
65	UNID	06	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM REFRIGERAÇÃO, COM ENCAIXE BORDEM, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5MIL A 20 MIL RPM, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E ROTAÇÃO INTRAMATIC 181 BDN
66	UNID	20	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MICROMOTOR (KAVO) DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.
67	UNID	20	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DUPLA FACE C/ 12 FOLHAS
68	UNID	50	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR TUBO DE 90G
69	UNID	05	PEDRA POMES TIPO FINA, EMBALAGEM DE 01 KG
70	UNID	20	PONTAS DE ACABAMENTO DE RESINA ENHANCE, CX C/ 07UN , SORTIDAS
71	UNID	10	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO (UNIVERSAL)
72	UNID	2.000	PORTA ESCOVA DE DENTE - ESTOJO PARA ESCOVA DE DENTE FABRICADA COM RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS, CORES SORTIDAS,
73	UNID	02	PROTETOR DE TIREÓIDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL C/ EQUIVALÊNCIA 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL (ADULTO)
74	UNID	02	PROTETOR DE TIREÓIDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL C/ EQUIVALÊNCIA 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL (INFANTIL)
75	UNID	10	RESINA MICRO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR 0- A2, BISNAGA C/ 04G
76	UNID	10	RESINA MICRO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR 0- A3, BISNAGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



77	UNID	120	C/ 04G RESINA MICROHÍBRIDA SERINGA C/ 4 GRAMAS. À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. CORES OPACAS: 1MM. RESINA MICROHÍBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. CHARISMA POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL, EXCELENTE PROPRIEDADES ÓPTICAS. RESISTENTE À DESCOLORAÇÃO MARGINAL. RESISTENTE AO DESGASTE. NÃO ABRASIVA AO DENTE NATURAL. EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO. TRÊS NÍVEIS DE TRANSLUCIDEZ. PROPRIEDADES FÍSICAS, PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE. RADIOPACA. LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL. CORES A-1, A-2, A-3. (COR A ESCOLHER)
78	UNID	30	REVELADOR DE RADIOGRAFIA FRASCO C/ 475ML
79	PCT	180	ROLETE DE ALGODÃO, PCT C/ 100UN
80	UNID	05	SELANTE DE SULCOS E FÓSSULAS (FOTOPOLIMERIZÁVEL) KIT
81	UNID	20	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%. ENVASADO EM RECIPIENTE DE 1 LITRO
82	LT	20	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. ENVASADO EM RECIPIENTE DE 1L (USO INTERNO)
83	LT	30	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA
84	CX	20	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM PONTEIRA REMOVÍVEL, FABRICADO EM RESINA ABS, EMBALAGEM COM 20 UNID.
85	UNID	05	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO, EM IÇO INOX (AUTOCLAVÁVEL)
86	UNID	200	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EMB. C/ 40 UN
87	UNID	05	TESTE DE VITALIDADE PULPAR ENDO ICE SPRAY, ODOR MENTOLADO A BASE DE ÁGUA. FRASCO 200ML
88	CX	10	TIRA DE LIXA ABRASIVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA 4MMX170MM, EMBALAGEM C/ 150UN.
89	PCT	20	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA 4MM, EMB. C/ 50UN
90	PCT	20	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER DE 100X120X0,05MM EMB. C/ 50UN
91	UNID	03	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATÉ 32 KHZ MULTIFUNÇÕES E JATO DE BICARBONATO. ACOMPANHA 3 PONTAS T1, T2, T3, 02 CAPAS AUTOCLAVAVEIS.
92	UNID	20	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, COM CAPACIDADE DE RECOBRIR OS TÚBULOS DENTINÁRIOS, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS QUE COMPÕEM OS MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO E CIMENTAÇÃO, REDUZINDO A SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. INDISPENSÁVEL NAS FORRAÇÕES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, SOB AS RESTAURAÇÕES A SILICATO. COMPATÍVEL COM AS RESINAS COMPOSTAS. LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM C/ 15ML.

3.1. O valor Total estimado da presente licitação é de R\$ 293.115,70 (duzentos e noventa e três mil, cento e quinze reais e setenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ermani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2. O custo estimado foi baseado nos preços de mercado, após a realização de pesquisa junto a empresas do ramo.

4. DO ATENDIMENTO

4.1. Quando contratado o fornecimento deverá ser feito no prazo de até 10 (dez) dias, exclusivamente no almoxarifado desta prefeitura, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

4.2. No ato do fornecimento deverá ser emitida a nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura ou entrelinha.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO CONTRATANTE

5.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5.1.2. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

5.2. DA CONTRATADA

5.2.1. Fornecer os materiais em acordo com as condições estabelecidas na proposta;

5.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

5.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

5.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico à contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo da (s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação resultante do presente processo será exercida pela Secretaria Municipal de Administração através do setor de Compras e almoxarifado central, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso de sua execução e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

7.2. A fiscalização de que trata a Cláusula acima, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, n° 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ n° 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O Contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta enviada pela Contratada ao Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ermani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, a empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada por, portador (a) da Cédula de Identidade nº.....e inscrito (a) no CPF sob o nº..... credencia o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pedras de Maria da Cruz, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

(Reconhecer firma em cartório)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para fins de participação no Pregão Presencial nº 010/2021.

....., de de

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº CPF e Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ / ___ / ___.

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG

Processo nº 018/2021 - Pregão Presencial nº 010/2021

Prezado Senhor,

Apresentamos proposta comercial para o Pregão presencial no sistema de registro de preço para futuras e eventuais aquisições de insumos e equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes neste Termo, pelo critério de julgamento **“menor preço por item”**.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNID	80	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO AO ESMALTE E DENTINA-UNIDADE-22435: EM SISTEMA MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, APRESENTAÇÃO EM FRASCO ÚNICO COM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, VEÍCULO QUE PROPORCIONA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, COM CARGAS INORGÂNICAS, COM NANO-TECNOLOGIA (PARTÍCULAS 100 VEZES MENORES QUE O MICRON) PARA PRODUZIR UM SISTEMA ADESIVO QUE, ALÉM DE PROPICIAR ALTOS NÍVEIS DE ADESÃO, TAMBÉM REFORÇA A ESTRUTURA DA ZONA HÍBRIDA, TORNANDO-A MAIS RESISTENTE ÀS FORÇAS DE CONTRAÇÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES E AS FORÇAS RESULTANTES DA MASTIGAÇÃO, FRASCO COM 4ML.			
02	CX	80	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA , CAIXA C/ 100UN			
03	UNID	04	AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR MODELO VIBRAMAT SPEED SCHUSTER			
04	CX C/ 50 UN	200	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO. CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA DEVE SER ISENTO DE METILPARABENO E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



			ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO, COM 1,8 ML E ÊBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. MARCA(S) DE REFERÊNCIA DFL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (ALPHACAÍNE) EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
05	UNID	60	ANESTÉSICO TÓPICO GEL , EMBAL. C/ 12 GRAMAS			
06	UNID	30	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL (BRUSH), TAMANHO MÉDIO, EMB. C/ 100UN			
07	UNID	40	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0.5 DE 0,05 X 5 X 500MM			
08	UNID	30	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0.7 DE 0,05 X 7 X 500MM			
09	UNID	10	BICARBONATO DE SÓDIO, FRASCO COM 500 GR			
10	UNID	30	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, C/ USO EM SELADORA, FILME PLÁSTICO LÂMINADO, ROLO DE 10CM X 100 METROS.			
11	UNID	30	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, C/ USO EM SELADORA, FILME PLÁSTICO LÂMINADO, ROLO DE 15CM X 100 METROS.			
12	UNID	30	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, C/ USO EM SELADORA, FILME PLÁSTICO LÂMINADO, ROLO DE 25CM X 100 METROS.			
13	UNID	40	BROCA AR TRONCO CÔNICA MULTILAMINADA ZEKRYA DE 28MM (HASTE LONGA)			
14	UNID	10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 700 44 MM PARA PEÇA RETA			
15	UNID	10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 701 44,5 MM PARA PEÇA RETA			
16	UNID	10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 44,5 MM PARA PEÇA RETA			
17	UNID	10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 700 25 MM AR			
18	UNID	10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 701 25 MM AR			
19	UNID	10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 702 25 MM AR			
20	UNID	50	BROCA CARBIDE Nº 1557 CILÍNDRICA DENTADA EXTREMIDADE ARREDONDADA			
21	UNID	40	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 02			
22	UNID	40	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 04			
23	UNID	40	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 06			
24	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



25	UNID	50	AR Nº 2135 FF BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1011			
26	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1013			
27	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1015			
28	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1090			
29	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1092			
30	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1095			
31	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1190 FF			
32	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 2200			
33	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 3118 FF			
34	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 3195 FF			
35	UNID	50	BROCA ODONTOLÓGICA PONTA DIAMANTADA AR Nº 1091			
36	UNID	06	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, PUSH BOTTON, SPRAY TRIPLO, EXTRA TORQUE.600			
37	UNID	100	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (LIQUIDO), VIDRO COM 8 ML, AUTOPOLIMERIZÁVEL. ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E O EQUILÍBRIO DO PH AUXILIAM NA PROFILAXIA DENTAL. UTILIZADO NAS TROCAS DE CURATIVOS, SEM QUE OCORRAM RISCOS DE INFILTRAÇÃO.			
38	UNID	150	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (PÓ), VIDRO COM 10 GRS, AUTOPOLIMERIZÁVEL. COM PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS.			
39	UNID	25	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE DE 13G E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G			
40	UNID	05	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO (PÓ) VIDRO 50G			
41	UNID	100	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIA (TIPO CLIPS) EM AÇO INOXIDÁVEL			
42	UNID	03	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 02 CONSULTÓRIOS: COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SILENCIOSO, CAPACIDADE:65 LITROS, POTÊNCIA: 2,2 HP, DECIBEL: 65 DESLIGAMENTO: RELIGA EM 58 LBF/POL ² , FLUXO DE AR TEÓRICO:120 LITROS/MINUTOS, PESO LÍQUIDO: 60KG. DIMENSÃO: COMP.97 X43 LARG X62 ALTURA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, VOLTAGEM: 110V.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



43	UNID	80	TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. CONDICIONADOR ÁCIDO PARA RESINA (ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%) SERINGA C/ PONTA APLICADORA DE 2,5ML			
44	UNID	06	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, (COM REFRIGERAÇÃO, INTRAMATIC 2068, FGBN 1:1			
45	UNID	1.000	CREME DENTAL 90G, COMPOSTO POR FLÚOR, LAUREAL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL. EMB EM CX DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA			
46	UNID	3.000	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO MEDINDO 15 CM E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			
47	UNID	600	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			
48	UNID	300	ESCOVA USO ODONTO ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO, RETA BRANCA.			
49	CX	100	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA. CX C/ 10 UN			
50	Caixa	10	FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT INFANTIL IP-01 PERIAPICAL, ALTA VELOCIDADE F, TAM. 22 X 35MM, CAIXA COM 100 UNID.			
51	CX	30	FILME RADIOGRÁFICO, VELOCIDADE E, EMB COM 150 UN, TAMANHO 3X4CM			
52	UNID	2.000	FIO DENTAL 25 METROS CONFECCIONADO EM POLIAMIDA RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO C/ CERA NATURAL, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS			
53	UNID	30	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS, FRASCO COM 475ML			
54	UNID	50	FLÚOR TÓPICO GEL FRASCO COM 200ML			
55	UNID	05	FOTOPOLIMERIZADOR EM FORMA DE CANETA, C/ TEMPO DE OPERAÇÃO DE ATÉ 90 SEGUNDOS, C/ AVISO SONORO A CADA 10 SEG, ENERGIA GERADA POR LED ÚNICO DE 5W DE POTÊNCIA, LUZ FRIA E AZUL, AS PONTEIRAS CONDUTORAS DE LUZ CONFECCIONADAS DE POLÍMERO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. ALIMENTAÇÃO: 93V – 260V 10%, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FUSIVEL:1ª, POTÊNCIA:15ª, FONTE DE LUZ AZUL:1LED, MEIO ATIVO: SEMICONDUTOR, COMPRIMENTO:440MN A 460MN, DISPLAY: PADRÃO NUMÉRICO 7 SEGMENTOS TIMER: 10,20,40,80 E 90 SEGUNDOS.			
56	UNID	300	GEL DENTAL SEM FLÚOR 100G			
57	UNID	03	KIT BANDEJA AUXILIAR, PARA INSTALAÇÃO NA COLUNA DO EQUIPO, PODENDO RECEBER ATÉ 7 KG DE PESO, PERMITINDO UM GIRO 360º			
58	Kit	100	KIT CIRÚRGICO, PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



			MODELO PERIODONTIA GRAMATURA 20, CONTENDO: 02 AVENTAIS, 02 TOALHAS DE MÃO 02 CAMPOS DE MESA (0,70X 0,70CM) 01 CAMPO FENESTRADO (1,20 X 0,70) 02 PROTETORES DE CABOS, 01 PROTETOR DE REFLETOR.			
59	UNID	1.000	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO: 01 SACOLA DE PVC COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10X20CM, 01 CREME DENTAL FLUORETADO 50G E 01 FIO DENTAL 25M (PERSONALIZADO): 1 escova tem cabo reto apresentando concavidade p/ encaixa do polegar. Contém 34 tufos e possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5.			
60	UNID	01	KIT HIPER BOCÃO CONTENDO 1 BOCA COMPOSTA DE ARCADA SUPERIOR E INFERIOR, 32 DENTES FIXOS, TAMANHO MÍNIMO 67X47X57CM CONFECCIONADA COM HOMOPOLÍMERO POLIESTIRENO EXPANDIDO, 1 LÍNGUA AVELUDADA, 1 CÁLCULO (TÁRTARO) DEMONSTRATIVO NA REGIÃO LINGUAL DOS INCISOS INFERIORES, 1 PLACA BACTERIANA DEMONSTRATIVA NA REGIÃO OCLUSAL DO 3º MOLAR INFERIOR ESQUERDO, 1 ESCOVA DENTÁRIA GIGANTE TAMANHO MÍNIMO 85X08X15M E FIO DENTAL DEMONSTRATIVO GIGANTE TAMANHO MÍNIMO 23X26CM.COM CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS, 4 RODÍZIOS P/ TRANSPORTE, 2 ALÇAS METÁLICAS, ESTAMPA C/ 4 CORES C/ TEMAS DECORATIVOS DE SAÚDE BUCAL, TAMANHO MÍNIMO 60X60X100CM.: contendo 01 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 50 x 30 x 10cm, 01 cálculo (tártaro) demonstrativo na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 01 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15cm e 01 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26cm.			
61	CX	40	LIMALHA DE AMÁLGA EM CAPSULAS DE 01 PORÇÃO C/ 50UN			
62	CX	60	LIMALHA DE AMÁLGA EM CAPSULAS DE 02 PORÇÕES C/ 50 UN			
63	Caixa	200	LUVAS DESCARTÁVEIS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICAS, AMBIDESTRAS INDICADAS PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX. RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGOS E PERFURAÇÕES, SEM AMIDO. TAMANHO P			
64	UNID	20	MEDICAMENTO PARA ALVEOLITE EMB. C/ 10G			
65	UNID	06	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM REFRIGERAÇÃO, COM ENCAIXE BORDEM, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5MIL A 20 MIL RPM, BAIXO NIVEL DE RUÍDO E ROTAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



66	UNID	20	INTRAMATIC 181 BDN ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MICROMOTOR (KAVO) DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.			
67	UNID	20	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DUPLA FACE C/ 12 FOLHAS			
68	UNID	50	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR TUBO DE 90G			
69	UNID	05	PEDRA POMES TIPO FINA, EMBALAGEM DE 01 KG			
70	UNID	20	PONTAS DE ACABAMENTO DE RESINA ENHANCE, CX C/ 07UN , SORTIDAS			
71	UNID	10	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO (UNIVERSAL)			
72	UNID	2.000	PORTA ESCOVA DE DENTE - ESTOJO PARA ESCOVA DE DENTE FABRICADA COM RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTOS, CORES SORTIDAS,			
73	UNID	02	PROTETOR DE TIREÓIDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL C/ EQUIVALÊNCIA 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL (ADULTO)			
74	UNID	02	PROTETOR DE TIREÓIDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL C/ EQUIVALÊNCIA 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL (INFANTIL)			
75	UNID	10	RESINA MICRO HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR 0- A2, BISNAGA C/ 04G			
76	UNID	10	RESINA MICRO HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR 0- A3, BISNAGA C/ 04G			
77	UNID	120	RESINA MICROHÍBRIDA SERINGA C/ 4 GRAMAS. À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS, CONSISTÊNCIA COMPOSTA. PREENCHIMENTO: 2MM. CORES OPACAS: 1MM. RESINA MICRO-HÍBRIDAFOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. CHARISMA POSSUI FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7M E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2µM, FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA QUE CONFERE AO MATERIAL, EXCELENTES PROPRIEDADES ÓPTICAS. RESISTENTE À DESCOLORAÇÃO MARGINAL. RESISTENTE AO DESGASTE. NÃO ABRASIVA AO DENTE NATURAL. EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO. TRÊS NÍVEIS DE TRANSLUCIDEZ. PROPRIEDADES FÍSICAS, PARTÍCULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE. RADIOPACA. LIBERAÇÃO DE FLUORETOS / RECARREGÁVEL. CORES A-1, A-2, A-3. (COR A ESCOLHER)			
78	UNID	30	REVELADOR DE RADIOGRAFIA FRASCO C/ 475ML			
79	PCT	180	ROLETE DE ALGODÃO, PCT C/ 100UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estamos de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

....., de de

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº CPF e Cédula de Identidade: _____

OBS: ALEM DA PROPOSTA DE PREÇOS CONFOME MODELO ACIMA, A LICITANTE PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA EM AQUIVO (CD OU PEN DRIVE) PARA IMPORTAÇÃO DOS DADOS, CONFORME MODELO QUE ACOMPANHARA O EDITAL DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO, TAL PROPOSTA TRARÁ AGILIDADE NO MOMENTO DO PROCESSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 010/2021, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº CPF e Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO QUANTO A REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

DECLARAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), DECLARA para fins de participação do Pregão Presencial nº 010/2021 que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

....., de de

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº CPF e Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº CPF e Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedras de Pedras - Estado de Minas Gerais, inscrito CNPJ nº 25.208.156/0001-08, com sede administrativa à Praça Ernani Pereira nº 291 – Centro – Pedras de Maria da Cruz – MG, neste representado por seu prefeito Municipal Rodrigo Alexandre Fernandes, observando as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 018/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021, para registro de preços, regido sob às determinações contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002 no Decreto Municipal nº 153/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores, e a empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____ portador (a) do CPF. _____ e ID. _____ residente e domiciliado _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.1. O gerenciamento da presente ATA, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria Divisão de Licitações e Contratos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos, exclusiva para micro empresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual para manutenção da secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os menores preços registrados encontram-se relacionados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					

3.2. O valor total desta ata de registro de preços é de R\$

3.3. Incluídos nos preços estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fretes, seguros, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da empresa fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

5.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

5.3. O pagamento fica condicionado à regularidade fiscal, tributária e trabalhista da CONTRATADA, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.3.1. Na hipótese de irregularidade condicionada no item anterior, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação, sendo que o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

6.1.1. Entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias contados da Ordem de Fornecimento e de acordo com a Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, inclusive fretes e seguros, desde a origem até a efetiva entrega no local de destino e aceitação pela pessoa designada pelo MUNICÍPIO;

6.1.3. Fornecer, juntamente com a Nota Fiscal dos produtos fornecidos a documentação comprobatória da regularidade fiscal, tributária e trabalhista;

6.1.4. Oferecer a garantia dos bens nos termos deste instrumento;

6.1.5. Manter, durante toda a vigência desta ATA, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a originou;

6.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO no fornecimento dos materiais;

6.1.7. Responder por todo e quaisquer danos ou eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, obrigando-se a todo e qualquer tempo, a ressarcir-lo integralmente, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas na licitação.

6.2 - São obrigações do MUNICÍPIO

6.2.1. Solicitar os materiais através de Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras.

6.2.2. Comunicar ao FORNECEDOR, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

6.2.3. Promover o recebimento e conferência dos produtos antes de serem utilizados;

6.2.4. Efetuar o pagamento devido ao fornecedor conforme previsão da cláusula quarta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA SETIMA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A EMPRESA FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando descumprir as seguintes condições da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Quando não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.2. Quando não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.3. Quando não tiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. A EMPRESA FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do fornecimento caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo MUNICÍPIO:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa, conforme os limites estabelecidos na legislação descrita no preambulo;

8.1.3. 0,05% (cinco décimos por cento) por dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

8.1.4. 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, e ainda instauração de processo administrativo para rescisão da ata de registro de preços.

8.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, de acordo com os prazos estabelecidos na lei federal 8.666/93.

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

8.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

8.2.1. Não atendimento às especificações técnicas dos produtos, previstas na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

8.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos solicitados;

8.2.3. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

8.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

8.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ermani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto no decreto municipal 153/2017.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor designado pelo GESTOR, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no decreto municipal 153/2017, na proposta do FORNECEDOR e neste instrumento.

9.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência ao MUNICÍPIO, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta do FORNECEDOR.

CLAUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício vigente. A orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme Art. 7º § 2º, do decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Januária-MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e firmado, é lavrada esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias e pelas testemunhas abaixo, dela serão extraídas 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Pedras de Maria da Cruz-MG ____ de _____ de 2021.

Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal

Empresa (fornecedor)

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

NOME DA EMPRESA _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do responsável

CPF nº: _____

CI nº: _____